JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2026.10.05 05:19:17 -03'00'

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 150ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI" e "Titulares dos CRI", respectivamente) da 150ª (centésima quinquagésima) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em série única, da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Emissora"), nos termos da Cláusula 12 do "*Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Para Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Série Única Da 150ª Emissão Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela NTRS Novo Terminal Rodoviário de Salvador SPE Ltda.*" conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Investidores ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **i.** Aprovar a alteração da cláusula 12.14.6 do Termo de Securitização para que passe a vigorar com a seguinte redação: "***Consulta Formal**. As deliberações de Assembleia Geral de Titulares de CRI poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião dos investidores, observado que nesse caso deve ser concedido aos investidores prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação.*" **ii.** Aprovar a sustação dos efeitos decorrentes do Evento de Vencimento Antecipado Automático, nos termos da Cláusula 8.1, inciso (xiv) do Termo de Emissão ("Cross default"), caracterizados em razão do descumprimento de obrigações pecuniárias consistentes no atraso de parcelas de pagamento referente aos meses de agosto e setembro de 2026, exclusivamente em relação a 1ª Primeira Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Pelo Rito De Registro Automático De Distribuição, Da Sinart Sociedade Nacional De Apoio Rodoviário E Turístico Ltda; **iii.** A autorização para que a Securitizadora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI Sinart 150", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 02 de outubro de 2026.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2026.10.03 06:46:34 -03'00'

PRIMAVERA: Sol com nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite. Manhã Tarde Noite 24º 16º 85% 05:43 18:10

CRIME NO TRÂNSITO

Bombeiro suspeito de matar estudante estava afastado da corporação

RARIANE COSTA/AE

O bombeiro militar Marcos Paulo Fujarra de Oliveira, de 28 anos, suspeito de matar o estudante de Medicina Bruno Hashimura San Juliano, de 23, após uma discussão de trânsito em Taubaté, no interior de São Paulo, estava afastado da corporação e em licença sem vencimentos. Segundo o Corpo de Bombeiros, ele não exercia funções na região do Vale do Paraíba.

Em nota divulgada ontem o 11º Grupamento de Bombeiros lamentou a morte do estudante e manifestou solidariedade aos familiares e amigos. A corporação afirmou reconhecer a gravidade do caso e disse esperar que as autoridades responsáveis pela investigação esclareçam os fatos e adotem as medidas cabíveis, respeitando o devido processo legal.

O bombeiro foi solto também na quinta-feira após audiência de custódia. A Justiça concedeu liberdade provisória e determinou medidas cautelares. Entre elas estão o comparecimento à Justiça a cada dois meses, a permanência em casa durante a noite nos fins de semana e dias de folga e a proibição de deixar a comarca por mais de 15 dias sem comunicar o juízo.

Oliveira também não poderá se aproximar a menos de 100 metros dos familiares de Bruno nem manter contato com eles. A decisão determinou ainda a suspensão do porte de arma e sua transferência para atividades administrativas na Polícia Militar

RELEMBRE O CASO

O estudante foi baleado na quarta-feira passada, após uma discussão de trânsito na Avenida Professor Walter Thaumaturgo, conhecida como Avenida do Povo. Segundo a Secretaria da Segurança Pública (SSP), Oliveira é suspeito de atirar contra Bruno durante a discussão.

Após ser baleado, Bruno foi filmado correndo pela calçada, no sentido contrário ao dos veículos, com a mão sobre o peito. Ele foi socorrido e levado ao Hospital Regional de Taubaté, mas não resistiu.

Bruno cursava o 4º semestre de Medicina na Universidade de Taubaté (Unitau) e deixa um filho de dois anos.

A Polícia Técnico-Científica realizou perícia no local e apreendeu a arma do bombeiro. Oliveira foi preso em flagrante, e o caso foi registrado no 1º Distrito Policial de Taubaté como homicídio.

A defesa afirmou que acompanha as investigações e que apresentará seus argumentos com base nas provas reunidas durante o processo. Os advogados disseram que não comentarão elementos específicos enquanto as diligências estiverem em andamento.

SALESIANOS

TJ 'legaliza' corte de árvores e libera prédios em bosque

CAIO POSSATI/AE

Em julgamento realizado na quinta-feira , o Tribunal de Justiça de São Paulo decidiu em favor da Prefeitura de São Paulo e da construtora Tegra e considerou legal o corte das 118 árvores que a empresa realizou no Bosque dos Salesianos, na zona oeste da capital, em novembro do ano passado.

A decisão, tomada pela 2.ª Câmara de Direito Ambiental, rejeita o recurso apresentado pelo Ministério Público e mantém a sentença que validou o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) emitido pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) para o empreendimento no Bosque dos Salesianos.

A construtora pretende construir duas torres no local e a decisão do TJ-SP abre caminho para o empreendimento. Ainda cabe recurso.

"O acórdão ainda não foi publicado. A Prefeitura aguarda a publicação do documento para conhecimento integral da decisão", disse a administração municipal em nota divulgada no início da noite. Questionada, a Tegra não havia retornado até o fechamento deste texto.

A limpeza do terreno chegou a ser feita sob autorização da Prefeitura, mas, após o Ministério Público entrar com um recurso para barrar a obra, a Justiça determinou que o empreendimento fosse suspenso até o recurso ser analisado.

A nova decisão desta quinta foi definida por 3 votos contrários ao recurso contra 2 favoráveis. Um dos argumentos usados pelos desembargadores contrários ao recurso foi o de que a área possui mais vegetação exótica do que nativa.

"A divergência é bastante elucidativa quanto ao resultado de perícia técnica, que assenta a existência de vegetação exótica, muito mais do que paisagística, sem grande importância quanto à configuração de um maciço vegetal que sustente algum tipo de interesse", disse um dos magistrados.

Outro desembargador, que votou favoravelmente ao recurso, contra-argumentou. O magistrado citou o Decreto Estadual nº 30 443, de 1989, que considera a vegetação existente no bosque como patrimônio ambiental do município de São Paulo, independentemente da sua natureza. "A norma não distingue espécies nativas e exóticas, não exige metragem mínima e não condiciona a proteção ao caráter espontâneo da vegetação. O critério eleito pelo Estado foi puramente locacional", disse. "Por isso, com a devida vênia, a constatação do laudo de avaliação ambiental de que a área apresenta feição de jardim, com 67%, 66% e 49% de exemplares exóticos, nada diz sobre a incidência da proteção estadual", acrescentou.

O Coletivo Bosque dos Salesianos, que defende a proteção da área, diz que a decisão é contrária à vontade de 57 mil pessoas, que assinaram um abaixo-assinado em favor da preservação do bosque.

"É estarrecedor que uma Câmara Reservada do Meio Ambiente chegue a esse resultado, ignorando a situação de emergência climática que vivemos, o clamor popular em defesa do meio ambiente e indo na contramão das ações mundiais pela sua preservação", disse o grupo por meio de nota.

ENTENDA A BRIGA

O bosque ocupa um terreno de aproximadamente 7 mil m² entre as ruas Pio XI, Sales Júnior e Presidente Antônio Cândido, no Alto da Lapa. A área pertencia à Universidade Salesiana - dona de um terreno de 16 mil m² - e foi adquirida pela Tegra em 2024 para a implantação do empreendimento imobiliário.

A Tegra, por sua vez, dizia possuir as autorizações necessárias para a execução da obra. Entre elas estão o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), firmado com a Prefeitura de São Paulo, e o Alvará de Execução de Edificação Nova.

Pelo acordo ambiental, a empresa recebeu autorização para realizar o manejo de 118 árvores, incluindo exemplares nativos, exóticos, invasores e já mortos, comprometendo-se a plantar 1 799 mudas de espécies nativas - parte delas no próprio terreno e a maior parcela em outros espaços.

O termo também prevê investimentos em melhorias urbanas e na revitalização de praças do bairro.

No fim de 2024, o Ministério Público ajuizou uma ação civil pública e pediu a concessão de tutela de urgência para impedir a retirada da vegetação. A Justiça acolheu o pedido e suspendeu as obras.

Em junho de 2025, porém, o Tribunal de Justiça reformou a decisão e autorizou a retomada do empreendimento. Com isso, a Tegra iniciou, em novembro, a retirada das mais de cem árvores autorizadas pelo TCA, o que motivou novos protestos de moradores e integrantes do Movimento Salve o Bosque.

Após o início da supressão da vegetação, o Ministério Público voltou a recorrer e conseguiu uma nova liminar, já em segunda instância, em dezembro de 2025, suspendendo as intervenções até o julgamento desta quinta-feira - a sessão chegou a ser adiada duas vezes desde agosto, data inicial para apreciação do caso.

Os grupos que defendem a preservação da área sustentam que o bosque é um dos últimos remanescentes de área verde do bairro e tem relevância ambiental e histórica para a região.

Membros do grupo Salve o Bosque, ouvidos pela reportagem, afirmam que o local é importante para a permeabilidade do solo e para a drenagem da água da chuva.

Sem ele, dizem, a água deixará de ser absorvida pelo terreno e poderá provocar alagamentos nas partes mais baixas da Lapa, região que já sofre com esse tipo de ocorrência.

LINHA LILÁS

Câmeras em estação registraram professor sendo espancado

Imagens de câmeras de segurança registraram a agressão sofrida pelo professor de inglês Ricardo Akira em uma estação da Linha 5-Lilás, em São Paulo. O vídeo revela a sequência do ataque, que começa ainda na plataforma e inclui socos, chutes e quedas antes de a vítima conseguir deixar o local.

O caso aconteceu em 11 de julho e já era investigado pela Delegacia do Metropolitano (Delpom). O suspeito, de 41 anos, foi intimado a prestar depoimento. Segundo a Secretaria da Segurança Pública (SSP), as imagens foram incorporadas ao inquérito, que avalia o ocorrido.

ENTENDA O CASO

Após o ataque, Akira relatou em um vídeo nas redes sociais que estava a caminho do trabalho e que havia entrado no trem enquanto lia, pelo celular, o material de uma aula. Segundo ele, ainda dentro do vagão, sentiu um chute na perna. O professor afirmou que não conhecia o homem.

Ao chegar à estação onde desembarcaria, ele foi empurrado para fora do trem. Segundo seu relato, o passageiro passou a fazer ofensas homofóbicas e o acusou de tê-lo filmado dentro do vagão.

A agressão provocou cortes e hematomas no rosto e na cabeça, além de uma perfuração no tímpano. Akira recebeu atendimento na UPA Vila Mariana e passou por exame de raio-X.

Segundo o professor, após o ataque, funcionários da estação levaram os dois homens para salas separadas e posteriormente os conduziram à unidade de saúde. Ricardo afirma que os dois foram transportados no mesmo veículo.

A ocorrência foi registrada inicialmente como lesão corporal recíproca. Posteriormente, segundo a SSP, a investigação passou a investigar o caso como homofobia e lesão corporal.

A Via Mobilidade, concessionária responsável pela Linha 5-Lilás, afirmou que suas equipes de atendimento e segurança intervieram no caso, prestaram os primeiros socorros e acompanharam os envolvidos até a unidade de saúde e, posteriormente, ao 27º Distrito Policial.

TV GLOBO

Tarcísio ataca decisão do Judiciário no caso do cancelamento de debate

GEOVANI BUCCI/AE

LULA MARQUES/ABRASIL

O governador de São Paulo e candidato à reeleição, Tarcísio de Freitas (Republicanos), criticou nesta sexta-feira, as decisões do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do Supremo Tribunal Federal (STF) que antecederam o cancelamento do debate presidencial da TV Globo. Ao comparar a atuação do Judiciário à de um árbitro de futebol, afirmou que é "pior ainda quando o juiz quer interferir no resultado da partida".

Na quinta-feira, a emissora cancelou o debate entre presidenciáveis justificando como causa duas decisões judiciais. A ministra Estela Aranha proibiu a exibição do púlpito vazio do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que havia decidido não participar, e o ministro Gilmar Mendes determinou a inclusão do candidato do Missão, Renan Santos. Após as decisões, o senador Flávio Bolsonaro (PL) também desistiu de comparecer, de última hora.

"Quando as intervenções do Judiciário afetam o debate público, acabam interferindo no debate público, a gente tem um problema que é sério", disse Tarcísio. "Mais uma vez o Judiciário vai ser descredibilizado por conta do próprio Judiciário. E isso é muito grave."

O governador afirmou que a recuperação da confiança nas instituições depende da "autocontenção" de seus integrantes e do respeito aos limites legais. Em seguida, recorreu à metáfora futebolística para dizer que o melhor árbitro é aquele que cumpre as regras e "deixa a partida fluir".

"Quando o juiz interfere, quando o juiz para o jogo toda hora, quando o juiz dá muito cartão, a gente tem um problema. E é pior ainda quando o juiz quer interferir no resultado da partida. E aí essa reflexão tem que ficar", acrescentou.

As declarações foram feitas em coletiva de imprensa após caminhada no Centro Histórico da capital paulista, ao lado do prefeito Ricardo Nunes (MDB). Aliado de Flávio, Tarcísio disse ainda que, caso seja reeleito no primeiro turno, deve atuar em São Paulo e em outros estados na campanha do senador em um eventual segundo turno presidencial.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 150ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI" e "Titulares dos CRI", respectivamente) da 150ª (centésima quinquagésima) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em série única, da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Emissora"), nos termos da Cláusula 12 do *"Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Para Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Série Única Da 150ª Emissão Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela NTRS Novo Terminal Rodoviário de Salvador SPE Ltda."* conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Investidores ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **i.** Aprovar a alteração da cláusula 12.14.6 do Termo de Securitização para que passe a vigorar com a seguinte redação: "***Consulta Formal****. As deliberações de Assembleia Geral de Titulares de CRI poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião dos investidores, observado que nesse caso deve ser concedido aos investidores prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação.*" **ii.** Aprovar a sustação dos efeitos decorrentes do Evento de Vencimento Antecipado Automático, nos termos da Cláusula 8.1, inciso (xiv) do Termo de Emissão ("Cross default"), caracterizados em razão do descumprimento de obrigações pecuniárias consistentes no atraso de parcelas de pagamento referente aos meses de agosto e setembro de 2026, exclusivamente em relação a 1ª Primeira Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Pelo Rito De Registro Automático De Distribuição, Da Sinart Sociedade Nacional De Apoio Rodoviário E Turístico Ltda; **iii.** A autorização para que a Securitizadora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI Sinart 150", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 02 de outubro de 2026.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

---

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) A 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 116ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 1ª a 3ª Séries, da 116ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a declaração do Vencimento Antecipado do CRI, em decorrência do descumprimento da obrigação pecuniária referente ao pagamento da Remuneração e Amortização prevista para 18/09/2026 ("Descumprimento Pecuniário"), conforme consta no Cronograma de Pagamentos dos CRI, disposto no *"Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Da 1ª (Primeira) A 3ª (Terceira) Séries Da 116ª (Centésima Décima Sexta) Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Praia Bela Empreendimento Imobiliário Spe Ltda."* ("Termo de Securitização"), ensejando em uma hipótese de Vencimento Antecipado dos CRI, conforme disposto na Cláusula 9.1.2, subitem (a), do Termo de Securitização. Caso seja aprovada esta Ordem do Dia, fica consignado que os próximos passos relacionados ao Vencimento Antecipado do CRI serão oportunamente submetidos à deliberação dos Titulares dos CRI em nova Assembleia a ser convocada para tal finalidade, conforme aplicável; (ii) Caso a Ordem do Dia (i) seja reprovada, com a não declaração do Vencimento Antecipado do CRI, deliberar medidas a serem tomadas a respeito Descumprimento Pecuniário; (iii) Caso aprovado o item "i", aprovar a contratação do assessor legal, nos termos da proposta a ser apresentada no momento da assembleia, as expensas exclusivamente do patrimônio separado para a prestação dos serviços de assessoria jurídica necessários à condução e implementação das medidas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas à execução das garantias constituídas no âmbito da operação; (iv) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial – CRI Praia Bela, observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 03 de outubro de 2026.

Alejandro Merino - Diretor de Securitização